

IMÓVEIS EM BUTIÁ/RS

1º Leilão: 20/08/2024 - 15:00

2º Leilão: 03/09/2024 - 15:00

Local: ESTRADA BR 290, KM 176, BAIRRO CHARRUA, BUTIÁ/RS

Leiloeiro: Manoel Luiz Neves Velho

LOTE: 001

IMÓVEL EM BUTIÁ/RS

*EXCELENTE IMÓVEL EM BUTIÁ/RS: terreno urbano com área superficial de 622,26 m², localizado na Rua João Demaman, nº 131, contendo uma casa de alvenaria com aproximadamente 60m². Matrícula 7.675 do RI da Comarca de Butiá. AVALIADO EM R\$ 225.000,00.

AValiação: R\$ 225.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 112.500,00

Observações: Caso não haja licitantes, volta em 2º leilão no dia 03 de setembro do corrente ano, no mesmo local e horário a quem mais oferecer desde que não seja considerado preço vil. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único do CPC (Lei 13.105, de 16/03/2015). OBS: existem alguns casos em que o Juiz arbitra um valor já em 1º leilão, e outro para 2º leilão, quando não houver, será seguido conforme o artigo 891 do CPC, em 1º leilão valor de avaliação e em 2º leilão preço mínimo 50% do valor da avaliação. É por conta do interessado na aquisição dos bens a verificação de débitos existentes junto aos mesmos. INFORMAÇÕES PELOS FONES: 9.9704-9282 – escritório/watts /9.9996-6466 (Leiloeiro)
E-MAIL: leilaobutia@gmail.com SITE: www.leilaobutia.com.br

LOTE: 002

IMÓVEL EM BUTIÁ/RS

*EXCELENTE IMÓVEL EM BUTIÁ/RS: terreno urbano com área de 1.074 m², localizado na Rua Projetada, bairro R1, contendo 09 cabanas de alvenaria, com abrigo para veículo, com aproximadamente 15m² cada. Matrícula 8.812 do RI da Comarca de Butiá. AVALIADO EM R\$ 180.000,00.

AValiação: R\$ 180.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 90.000,00

Observações: Caso não haja licitantes, volta em 2º leilão no dia 03 de setembro do corrente ano, no mesmo local e horário a quem mais oferecer desde que não seja considerado preço vil. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único do CPC (Lei 13.105, de 16/03/2015). OBS: existem alguns casos em que o Juiz arbitra um valor já em 1º leilão, e outro para 2º leilão, quando não houver, será seguido conforme o artigo 891 do CPC, em 1º leilão valor de avaliação e em 2º leilão preço mínimo 50% do valor da avaliação. É por conta do interessado na aquisição dos bens a verificação de débitos existentes junto aos mesmos. INFORMAÇÕES PELOS FONES: 9.9704-9282 – escritório/watts /9.9996-6466 (Leiloeiro)
E-MAIL: leilaobutia@gmail.com SITE: www.leilaobutia.com.br